



**IMPA**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 04.316.337/0001-63  
TRIÊNIO 2024/2026

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE AFUÁ ANO 2024.**

Aos (12) doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 09:40 (nove horas e quarenta minutos), na Sala da Plenária do Instituto Municipal de Previdência de Afuá - IMPA, sito a Travessa Quintino Bocaiúva, 100 - Centro, nesta Cidade de Afuá-Pará, deu-se início a Sessão Coordenada pelo Presidente do Comitê de Investimentos - RONALD DE SOUZA NOBRE, que verificando haver quórum declarou aberta a referida Sessão, informando que o Senhor JOSÉ CANTUÁRIA, Analista de Investimentos da MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA participará no formato remoto. Em seguida, após saudar a todos os presentes, solicitou ao senhor JOSÉ ROSSY FONSECA NOGUEIRA NETO, que fizesse todas as anotações necessárias que deverão constar na Ata da referida Sessão. Em seguida, foi tratado do primeiro item da pauta, **1. Análise de Credenciamento de Instituição Financeira**, O Senhor JOSÉ ROSSY NETO, informou que foi disponibilizado no Sistema SIRU a minuta do termo de credenciamento do BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ nº 01.181.521/0001-55; Em seguida o Senhor RONALD NOBRE, passou a palavra ao analista de investimentos JOSÉ CANTUÁRIA para apresentar o conteúdo da minuta do termo de credenciamento, vindo a esclarecer o seguinte: A instituição financeira foi Registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM em 24/09/1997, na categoria Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários e Registrada no Banco Central do Brasil - BACEN em 20/03/1996, na categoria Banco Múltiplo; Em relação à "Estrutura da Instituição" o BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., é uma instituição financeira constituída em 16/10/1995, sendo administrado por um Conselho de Administração e pela Diretoria; O Conselho de Administração do Banco foi constituído na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 22/02/2018, e é composto por até 13 (treze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos. A Diretoria é composta por até 7 (sete) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, dos quais: 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Vice-Presidente; 2 (dois) a 5 (cinco) serão designados Diretores Executivos e de 1 (um) a 2 (dois), designados Diretores; Os comitês estatutários do Banco são: Comitê de Auditoria e Comitê de Remuneração; Os Comitês não estatutários que possuem relação com a área de Administração Fiduciária são: Comitê Técnico de Riscos, Comitê de Compliance, Controles Internos e Riscos, Comitê de Marcação a Mercado e Comitê de Riscos e

END. TRAV. QUINTINO BOCAIUVA, nº 100, CENTRO - AFUÁ-PA- FONE (96) 3689-1243

EMAIL: [impas.afua@hotmail.com](mailto:impas.afua@hotmail.com)

*Rouze*

*Rony Nobre*

*[Handwritten signature]*



**IMPA**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 04.316.337/0001-63  
TRIÊNIO 2024/2026

---

Capital; Em relação à “Segregação de Atividades” O Banco encontra-se devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e autorizado para a prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 4.497, de 24/09/1997; As atividades são segregadas com a separação total das diretorias e pessoas responsáveis; As áreas são segregadas fisicamente, com controle de acesso às dependências das áreas de Administração Fiduciária e Tesouraria, respectivamente; Possui ainda estrutura de Controles Internos e de Compliance, que atuam diretamente na supervisão das atividades realizadas; O Departamento de Auditoria Interna atua de forma independente, respondendo diretamente ao Conselho de Administração; Em relação à “Qualificação do Corpo Técnico” é composto por profissionais com vasta experiência em administração de carteiras de valores mobiliários, comprovado por Certificações Profissionais conferidas pela Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA); Em relação ao “Histórico e Experiência de Atuação” o Banco foi constituído no ano de 1995, pela Cooperativa Central de Crédito do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, iniciando suas operações no mercado em 1996, como o primeiro banco cooperativo brasileiro; Inicialmente, foi estruturado para realizar o serviço de compensação de cheques e proporcionar acesso às reservas bancárias para as cooperativas de crédito que integram o Sicredi; Ao longo dos anos, ampliou a carteira de produtos e serviços disponibilizados, incorporando operações de cobrança e pagamentos, crédito para empresas de maior porte, consórcios, cartões, seguros, trade finance, previdência privada, poupança e distribuição de fundos de investimento; Em relação às “Principais Categorias e Fundos Ofertados” o portfólio de investimentos do Banco é composto por fundos de investimento de Renda Fixa, Multimercado, Cambial e Ações; Em relação a “Avaliação dos Riscos Assumidos pelos Fundos sob sua Administração/Gestão” o Banco, através da Diretoria Executiva de Riscos, monitora e mitiga as exposições nos riscos de mercado, liquidez, alocação de capital, risco de crédito, risco socioambiental, risco operacional e controles internos; Diariamente executa-se o procedimento de Compliance com o objetivo de verificar o enquadramento de todos os fundos e suas respectivas operações; Esse procedimento é centralizado pela área de Administração Fiduciária e conta com alguns índices de verificação que são gerados por áreas adjacentes; O Administrador efetiva seu acompanhamento supervisionando diligentemente a gestão de riscos de mercado e liquidez implementada pelo Gestor de Recursos contratado; Nesse sentido,

*Remy Neto*

*[Handwritten signature]*



**IMPA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 04.316.337/0001-63  
TRIÊNIO 2024/2026

o enquadramento aos limites estabelecidos é verificado pelo Diretor de Administração e pelas equipes responsáveis pela administração fiduciária, Compliance e Gestão de Riscos; Em relação à “Verificação de Informações sobre Conduta nas Operações realizadas no Mercado Financeiro e Restrições que Desaconselham um Relacionamento Seguro” o Banco disponibiliza em seu site as políticas de investimentos, procedimentos, controles internos e gerenciamento de risco de acordo com a Resolução CVM nº 21/2021 e Instrução CVM nº 555/2014, podendo ser acessado no link: <https://www.sicredi.com.br/site/mercado-financeiro/administracao-fundos/>; Em relação a “Regularidade Fiscal e Previdenciária” foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciária, válida até 26/08/2024; Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual, válida até 23/11/2024; Certidão Geral Positiva de Débitos, com efeito de Negativa Municipal, válida até 14/08/2024; Certificado de Regularidade do FGTS, válida até 24/06/2024; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 08/12/2024; Em relação ao “Volume de Recursos sob Administração/Gestão” o Patrimônio sob gestão (Nacional) corresponde a R\$ 103.798,31 BI; Patrimônio sob gestão (global) corresponde a R\$ 103.798,31 BI; Patrimônio sob gestão (RPPS) corresponde a R\$ 2.875,92 BI, conforme dados de março/2024, acessado no link: [https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/gestores.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/gestores.htm); Em relação a “Avaliação da Rentabilidade dos Fundos sob sua Administração/Gestão” a rentabilidade dos fundos pode ser consultada no arquivo material de divulgação, disponível no link de Fundos de Investimentos: <https://www.sicredi.com.br/site/investimentos/fundos-investimentos/>; Em relação ao “Embasamento em Formulários de Diligência Previstos em Códigos de Autorregulação relativos à Administração de Recursos de Terceiros” O Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros com as informações está disponível na página da instituição; Em relação a “Outros critérios de análise” demais informações contam no Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros encaminhado pela instituição; Dando prosseguimento aos esclarecimentos, em relação aos tópicos seguintes: (i) A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021? (ii) A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente? (iii) A instituição detém elevado padrão ético de

*Rony Neto*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## IMPA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 04.316.337/0001-63  
TRIÊNIO 2024/2026

conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro? (iv) Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade? (v) A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro? (vi) Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?, a instituição atende de maneira positiva a esses tópicos; Em relação às Classes de Fundos de Investimentos em que a instituição está sendo Credenciada, foram apresentadas os seguintes enquadramentos dos seguintes ativos: Artigo 7º, inciso I, alínea “b” (SICREDI - FI RENDA FIXA LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI, SICREDI - FIC DE FI RENDA FIXA LONGO PRAZO TAXA SELIC, SICREDI - FIC DE FI INSTITUCIONAL RF IMA-B LP e SICREDI - FIC DE FI RENDA FIXA IMA-B5 LP); Artigo 7º, inciso III, alínea “a” (SICREDI - FI INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 e SICREDI - FI INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M LONGO PRAZO); Artigo 8º, inciso I (SICREDI SCHRODERS IBOVESPA - FI EM AÇÕES, SICREDI SULAMERICA VALOR - FI EM AÇÕES, SICREDI - FI EM AÇÕES PETROBRAS e SICREDI FIC DE FI AÇÕES SUSTENTÁVEIS ESG IS) e Artigo 10, inciso I (SICREDI - FIC DE FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA LP); Foi informado ainda que o Banco consta na Lista Exaustiva atualizada em 29/04/2024, publicada pelo Ministério da Previdência Social onde constam as instituições financeiras que podem administrar, gerir fundos de investimentos ou emitir ativos de renda fixa com obrigação ou coobrigação de instituições bancárias nos quais os RPPS podem aplicar seus recursos; Finalizando os esclarecimentos, o analista destacou aos membros do Comitê de Investimentos que a aprovação do credenciamento não caracteriza necessariamente obrigação de investimento por parte do RPPS; Após a apresentação por parte da consultoria a respeito da instituição financeira, os membros do Comitê de Investimentos apresentaram o seguinte parecer: os membros deliberaram, por unanimidade, pelo credenciamento como instituição “Administradora” do BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ nº 01.181.521/0001-55, em face da instituição cumprir os requisitos exigidos na Lista Exaustiva atualizada em 29/04/2024 e da instituição atender às condições estabelecidas no disposto dos incisos I e II do § 2º ou § 8º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, combinado com o inciso II do

Rony Neto



**IMPAS**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 04.316.337/0001-63  
TRIÊNIO 2024/2026

---

Art. 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, devendo o Termo de Análise e Atestado de Credenciamento, ora aprovado, ser publicado no Portal na Internet do RPPS no link: <https://impas.afua.pa.gov.br/>; É parte integrante desta Ata o Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento em favor do BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., além dos demais documentos constantes e exigidos para credenciamento. E, nada mais a tratar, o Senhor RONALD NOBRE agradeceu a presença e participação de todos, declarando encerrada a reunião, precisamente às 10h55min (dez horas e cinquenta e cinco minutos), da qual eu, JOSÉ ROSSY NETO lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e por todos os participantes.

  
**RONALD DE SOUZA NOBRE**  
Presidente

  
**JOSÉ ROSSY FONSECA NOGUEIRA NETO**  
Membro

  
**CLELIANA SILVA DE SOUZA**  
Membro

  
**BENEDITO JOSÉ DE BRITO MACHADO**  
Membro

